

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP : 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 – Fax : (33) 3764-1252

E-mail : /

## LEI Nº 1362 DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, destinado a cobertura de despesas para a qual não há dotação orçamentária específica no orçamento vigente conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

**Art. 2º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

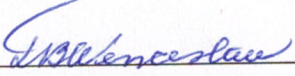
CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	VALOR
02.08.3.10.304.1012.2071	Manutenção Vigilância Sanitária	319011	2.300,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.300,00</b>

**Art. 3º** - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1o. do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) nas seguintes dotações:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	F.	VALOR
02.08.3.10.301.0150.2065	Manutenção Operacionalização do SUS	319013	279	1.000,00
02.08.3.10.304.1012.2071	Manutenção Vigilância Sanitária	319004	312	300,00
02.08.3.10.304.1012.2071	Manutenção Vigilância Sanitária	339030	314	1.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.300,00</b>

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 16 setembro de 2003.

  
Telma Blandina Wenceslau  
Prefeita Municipal

